PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 122 /2006

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de um terreno situado entre a Travessa Doresópolis 2 e Travessa Doresópolis 3 nesta cidade de Pains – MG no Bairro Vila Crispim, com área total de 168,03 m² (cento e sessenta e oito metros e três centímetros quadrados) e com área construída de 59,08 m² (cinqüenta e nove metros e oito centímetros quadrados), ao Sr. Carmindo Antônio de Souza, inscrito no CPF sob nº 324.860.146-91.

Art. 2º - O referido imóvel e suas benfeitorias destinam-se á moradia do donatário, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 4º - A presente doação é livre e desembaraçada de qualquer ônus, correndo por conta do Donatário as despesas com escritura e registro do imóvel.

Art. 5º -Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 27 de setembro de 2006.

Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão
por aclamação
Sala das Sessões 01/12/2006
Ass. Rosimar Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 122 /06
Data 06/11/06 hora 14:32
Recebido por

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018
E-mail: pmpains@painsonline.com.br